



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

PROJETO DE LEI Nº 29 DE ...27... DE NOVEMBRO DE 2003

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1350º DE 09/12/2003. POR QUORUM DA C.M. VOTOS CONTRA..... MESA DA C.M./RA. 09/12/2003..... PRESIDENTE
--

INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSA
AUXÍLIO PARA PESSOAS CARENTES
INTEGRANTES DO PROJETO
COMUNITÁRIO DE FLORICULTURA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, o Programa de BOLSA AUXÍLIO para pessoas integrantes do Projeto Comunitário de Floricultura, executado no Povoado Baixa do Boi.

Parágrafo Primeiro – São beneficiários do Programa instituído por esta Lei, membros integrantes de famílias carentes, já selecionados pelo Projeto Comunitário de Floricultura, que apresentam potencial e aptidão para o desenvolvimento da cultura de flores tropicais.

Parágrafo Segundo- Fica assegurado a participação inicial de 200 (duzentas) pessoas neste Programa..

Art. 2º - O Programa tem por objetivo garantir a sustentabilidade do homem no campo, a melhoria da qualidade de vida, o incentivo a produção da agricultura de subsistência e a geração de renda para as famílias carentes integrantes do Projeto Comunitário de Floricultura.

Art. 3º - As atividades a serem executadas pelos beneficiários da BOLSA AUXÍLIO são:

- a) Preparo do Solo e Instalações de Produção, Plantio e Tratos Culturais;
- b) Colheita e beneficiamento.

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do disposto no parágrafo anterior correrão, única e exclusivamente por conta de recursos financeiros do Convênio DIROP nº 022/2003, na forma do seu plano de Trabalho, firmado com o Estado da Bahia, através das Secretarias de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais – SECOMP e da



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária – SEAGRI e essa Prefeitura Municipal de Paulo Afonso.

Art. 4º - O valor da BOLSA AUXÍLIO não poderá ultrapassar o recurso estimado no Plano de Trabalho do Convênio DIROP nº 022/2003, ao que se refere às fases de implantação e manutenção do referido Projeto.

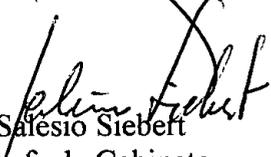
Parágrafo Primeiro – O pagamento da BOLSA AUXILIO será calculada de acordo com o número de horas dedicadas ao Projeto, quinzenalmente.

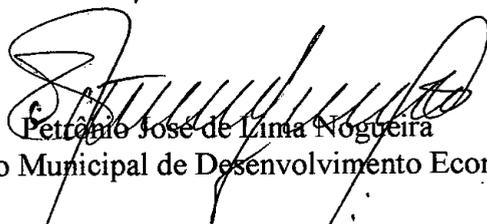
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, . 27.de novembro de 2003


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal


Salésio Siebert
Chefe de Gabinete


Petrólio José de Lima Nogueira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 491/2003
EM, 01.../dezembro...DE 2003...
.....Seralúcia.....
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei Nº 29/2003

PARECER 01 / 2003.

Comissão de Obras e Serviços Públicos, ao Projeto de Lei Nº 29 de 27/12/03, que institui o Programa de Bolsa Auxílio para pessoas carentes integrantes do Projeto comunitário da Floricultura e dá outras providências.

Relatora: Risalva Maria Toledo

O Projeto de Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

Histórico: A proposta do Poder Executivo acima mencionado está empenhada na legalidade permitida pela Lei Orgânica do município.

Mérito: O conteúdo da proposta engrandece o social pela aptidão para o desenvolvimento desta cultura. Não basta apenas lançar projetos, mas acima de tudo solidificar as condições de sustentabilidade do nosso município.

Conclusão: Diante do exposto, a Comissão de Obras e Serviços Públicos, opina pela aprovação do Projeto de Lei em pauta.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2003.

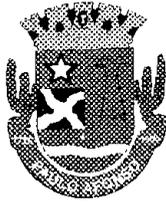
Ver. Pedro Macário Neto
Presidente

Ver. Risalva Maria Toledo
Relatora

Ver. Ivanete Avelino Bento

Membro

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 539.12003
EM, 08 de dezembro DE 2003...
..... <i>Risalva Maria Toledo</i>
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES



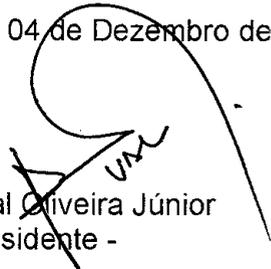
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS

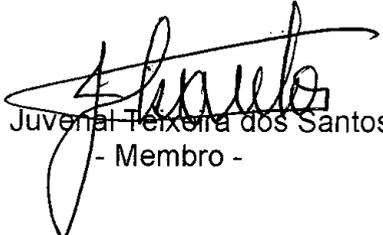
PARECER Nº 06 /2003.
AO PROJETO DE LEI Nº 029/2003.

Após análise do Projeto de Lei nº 029/2003, altera a estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal - Paulo Barbosa de Deus, a presente Comissão **opta favorável** à sua tramitação normal, uma vez que está de acordo com a preposição do autor do projeto.

Sala das Sessões, em 04 de Dezembro de 2003.


Ver. Dornival Oliveira Júnior
- Presidente -

Ver. Regivaldo Coriolano da Silva
- Relator -


Ver. Juvenal Teixeira dos Santos
- Membro -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº.....
EM, 04...dezenbra...DE 2003...
..... <i>Veralúcia</i>
VERALÚCIA MOTA CARDEAL P. GOMES